

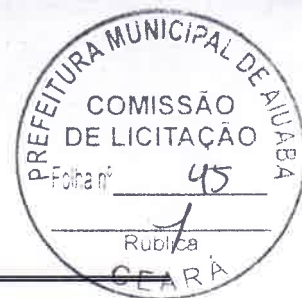


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Acessorio Para Mesa Porta Caneta/Clips/Lembrete em plastico acrilico	UND	125
2	Álcool 99,3% EM AMBALAGEM PLASTICA DE 1LT	LITRO	330
3	Alfinete tipo Broche n. 01 – pct c 100 und	PCT	115
4	Alfinetes coloridos para mural – cx com 50 und	CX	95
5	Almofada para carimbo AZUL nº 03	UND	106
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO base plástica e feltro de 5 mm	UND	55
7	Apontador com Deposito Bloco 6CM Cores Sortidas Caixa com 24 Peças	CX	117
8	Balão bexiga nº 07 c/ 50 unidades AMARELO	PCT	236
9	Balão bexiga nº 07 c/ 50 unidades AZUL	PCT	236
10	Balão bexiga nº 07 c/ 50 unidades BRANCO	PCT	236
11	Balão bexiga nº 07 c/ 50 unidades PRETO	PCT	236
12	Balão bexiga nº 07 c/ 50 unidades VERDE	PCT	256
13	Balão bexiga nº 07 c/ 50 unidades VERMELHO	PCT	256
14	BARBANTE Fitolho plástico produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões1KG	ROLO	73
15	BARBANTE TIPO SISAL RUSTICO 500METROS	ROLO	73
16	Bastão de Cola Quente 1/2x12"	KG	126
17	Bateria LITIO CR 2032 - 3V CARTELA C/5UND	CARTELA	195
18	BOLA DENTE DE LEITE TEXTURIZADA	UND	100
19	Borracha branca para lápis PONTEIRA TIPO ESCOLAR PCT C/100	PCT	137
20	CADERNO 6 MATERIAL CAPA FLEXIVEL E ARRAME	UND	526
21	Caderno capa flexível grande 96 fls TIPO ESCOLAR	UND	920
22	Caderno capa flexível pequeno 48 fls TIPO ESCOLAR	UND	642
23	Caderno p/ protocolo de correspondência CAPA DURA C/100FLS	UND	212
24	Calculador padrão PEQUENA 8 DIGITOS A PILHA	UND	213
25	CALCULADORA PADRÃO DE MESA 12 DIGITOS A PILHA	UND	222
26	Caneta esferográfica azul CAIXA COM 50UNIDADE	CX	154
27	Caneta esferográfica PRETA CAIXA COM 50UNIDADE	CX	124
28	Caneta esferográfica VERMELHA azul CAIXA COM 50UNIDADE	CX	104
29	Canudo grosso 10MM PCT C/100UND	PCT	20
30	Capas Transparentes P Encadernação A4 0,30 50 Unid	PCT	15
31	Cartolina EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50cm x 66cm AMARELA	UND	102



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

32	Cartolina EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50cm x 66cm AZUL	UND	102
33	Cartolina EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50cm x 66cm BRANCA	UND	102
34	Cartolina EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50cm x 66cm ROSA	UND	102
35	Cartolina EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM ESPUSSURAS MIN 50cm x 66cm VERDE	UND	102
36	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL 4,7GB	UND	233
37	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL 700MB	UND	233
38	Clips 2/0 MEDIO AÇO GALVANIZADO CX C/100	CX	623
39	Clips 4/0 AÇO GALVANIZADO CX C/100	CX	583
40	Clips 6/0 AÇO GALVANIZADO CX C/50	CX	305
41	Cola COLORIDA 23G C/6 CORES (VERMELHO/AZUL/DOURADO/VERDE/PRATA/BRANCA)	CX	184
42	Cola COLORIDA com glitter 25G C/6 CORES (VERMELHO/AZUL/DOURADO/VERDE/PRATA/BRANCA)	UND	254
43	Cola de isopor/EVA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 90G	UND	348
44	Cola líquida branca 90 g. EM EMBALAGEM PLASTICA	UND	460
45	CONTRACAPA PRETA P Encadernação A4 0,30 50 Unid	PCT	15
46	Corretivo líquido A BASE D'AGUA 18 ml CX C/12UND	CX	159
47	E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM Cores sortidas	UND	282
48	E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 CM Cores sortidas	UND	182
49	E.V.A LISO 40 X 60 CM Cores sortidas	UND	596
50	ENVELOPE SACO P/ TRANSPORTE DE VARIOS DOCUMENTOS 16X22 C/500UND	CX	88
51	Envelopes SACO P/ TRANSPORTE DE VARIOS DOCUMENTOS 22x30 C/250UND	CX	144
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PCT C/100	PCT	9
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PCT C/100	PCT	8
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PCT C/100	PCT	8
55	Estilete estreito 9mm corpo plástico	UND	150
	ESTILETE LARGO (AxLxP) cm: 15 X 4 X 2	UND	150
57	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS C/ 12 CORES TRAÇO DE 1MM	UND	154
58	Etiqueta 50/30 mm DUAS COLUNAS 50mm x 30mm, 32 metros DO ROLO, CONTENDO 1940 ETIQUETAS	ROLO	106
59	Extrator de Grampos em Metal Cromado - Tipo Espatula	UND	127
60	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M CORES VARIADAS	UND	102



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

61	Fita adesiva crepada - Fita crepe - 16mm x 50m	UND	190
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UND	359
63	Fita ADESIVA transparente larga 48MM X 50M	UND	313
64	Fita de cetim n.02 10x07mm – diversas cores	UND	198
65	FITA DECORATIVA LISA 15MM X 30MM CORES VARIADAS	UND	94
66	FITA DECORATIVA LISA 30MM X 30MM CORES VARIADAS	UND	94
67	Fita P/ EMPACOTAMENTO TIPO gomada, 38MM X 50M	UND	296
68	FOLHA A4 COLORIDA CORES VARIADAS PCT C/100UND	PCT	62
69	Folha de isopor 1000X500X15MM	UND	262
70	Folha de isopor 1000X500X30MM	UND	222
71	Folha papel madeira ESPESSURA MIN 60 X 80 CM	UND	318
72	Giz de cera CONJ DE 12 CORES 95G	CX	272
73	Grampeador preto 26/6 COM BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 25FOLHAS	UND	190
74	Grampeador preto 26/6 COM BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50FOLHAS	UND	126
75	Grampo26/6 FERRO GALVANIZADO CX C/5000UND	CX	611
76	Lanterna corpo injetado em plástico Pequena, 2D 2,4V A PILHA	UND	109
77	Lanterna recarregável 9 LEDS BIVOLT 127/220W	UND	39
78	Lápis de cor GRANDE CX C/12 UNIDADES	CX	290
79	Lápis GRAFITE COMUM comum Nº 2 CX C/144	CX	114
80	Liga elástica em látex amarela Nº 18 C/500UND	PCT	142
81	Limpador p/quadro branco spray 110ml	UND	38
82	Livro CONTOS infantis variados, PERSONAGENS DA DISNEY COM FACILIDADE PARA LEITOR	UND	82
83	Livro de ata SEM MARGEM CAPA DURA c/ 100 fls	UND	298
84	Livro de ponto CAPA DURA c/ 100 fls	UND	306
85	Livro p colorir PERSONAGEM INFANTIL CONTENDO 8 FOLHAS, CONTENDO NO MIN 16 DESENHOS	UND	130
86	Massa de modelar PRODUTO NÃO ATOXICO, COM 12 CORES VARIADAS, peso: 0,18 Kg	CX	304
87	PALITO PARA Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm PT 100 UN	PCT	74
88	PAPEL A4 BRANCO 60KG PCT C/250FLS	PCT	141
89	Papel Almaco Pauta e Margem 200X275MM C/500UND	PCT	92
90	PAPEL CARBONO FILMA A3 – PCT com 100 folhas	PCT	139
91	Papel Cartão Dupla Face 48 x 66cm	UND	328
92	PAPEL CELOFANE FINO TRANSPARENTE PCT C/50FLS	PCT	79
93	Papel Crepom Tipo Italiano 48 Cm X 2 Metros CORES VARIADAS	UND	530
94	Papel De Seda 50x70 C/ 100 CORES VARIADAS	PCT	69
95	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49x59 CM	UND	214



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

96	Papel OFICIO 75g Alcalino 210x297 A4 resma c/500 – CX COM 10 RESMAS	CX	1.069
97	PAPEL VELUDO CAMURÇA CORES VARIADAS PCT 25FS	PCT	81
98	Pasta catálogo preta em PVC, vem com 50 plásticos finos e fixação por 4 colchetes. DIMENÇÕES MIN. 24,5x33,5x2cm	UND	176
99	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO CORES VARIADAS c/ Grampo Plástico	UND	562
100	Pasta de A a Z OFICIO LOMBO ESTREITO	UND	575
101	Pasta de A a Z OFICIO LOMBO LARGO	UND	905
102	Pasta OFICIO com elástico 20 mm	UND	1.234
103	Pasta plástica oficio fina, COM ABA, ELASTICO PARA FECHAMENTO, Medidas MIN: 250x180 mm	UND	1.256
104	Pasta suspensa, 170g haste plástica	UND	344
105	Pen drive 8gb	UND	160
106	Perfurador de metal p-20 RESISTENTE, COM MEDIDOR DE TAMANHO DE FOLHA	UND	220
107	Pilha Alcalina Pequena AA	UND	296
108	Pilha comum ZINGO Grande D	UND	60
109	Pilha palito AAA	UND	596
110	Pilha tamanho M C	UND	60
111	Pilha tipo bateria ALCALINA 9 V	UND	100
112	Pincel atômico azul Ponta de feltro - Tinta a base de álcool - Espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm - Recarregável com tinta TR	UND	251
113	Pincel atômico PRETO Ponta de feltro - Tinta a base de álcool - Espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm - Recarregável com tinta TR	UND	180
114	Pincel atômico VERMELHO Ponta de feltro - Tinta a base de álcool - Espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm - Recarregável com tinta TR	UND	156
115	PINCEL Marcador p/Tecido Acrilpen 501 cores variadas	UND	46
116	Pincel marca texto-gel amarelo fluorecente	UND	372
117	Pistola Elétrica para Cola Quente BASTÃO GROSSO 20-25 W com Corpo Injetado	UND	77
118	Prancheta A4 em mdf, prendedor metalico	UND	197
119	Quadro branco 60x40 moldura aluminio	UND	33
120	Régua em poliestireno 30 cm cristal	UND	538
121	Tecido TNT Gramatura 50 azul, rolo 1,40m largura x 350 m comprimento	ROLO	13
122	Tecido TNT Gramatura 50 Branco, rolo 1,40m largura x 350 m comprimento	ROLO	13
123	Tecido TNT Gramatura 50 preta, rolo 1,40m largura x 350 m comprimento	ROLO	13
124	Tecido TNT Gramatura 50 roza, rolo 1,40m largura x 350 m comprimento	ROLO	13
125	Tecido TNT Gramatura 50 verde, rolo 1,40m largura x 350 m comprimento	ROLO	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

126	Tecido TNT Gramatura 50 vermelho, rolo 1,40m largura x 350 m comprimento	ROLO	13
127	Tesoura com ponta em aço inox 14cm Ponta Fina, cabo plastico	UND	326
128	Tesoura de picotar, Cabo em polipropileno e lâmina em aço inox, Encaixe para 3 dedos, Pontas arredondadas, Comprimento: 16 cm, Formatos de corte: onda e zig zag.	UND	138
129	Tesoura sem ponta tipo escolar, cabo plastico	CX	159
130	tinta chache não atoxico c/ 6 potes de cores diferentes potes de 15ml	CX	280
131	Tinta para carimbo preto 40ml	UND	196
132	Tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml CORES VARIADAS	UND	174



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AIUABA-CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e necessidades das unidades administrativas do município de Aiuaba-CE, conforme especificações em anexo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALORES -R\$	
					UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM						

PROponente:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE DA EMPRESA:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO**

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e necessidades das unidades administrativas do município de Aiuaba-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Aiuaba, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e necessidades das unidades administrativas do município de Aiuaba-CE, conforme especificações em anexo., parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.____.____.
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º _____, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e necessidades das unidades administrativas do município de Aiuaba-CE, conforme especificações em anexo., parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º _____, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que a lei estabelece.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no local previamente definido pelo órgão contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos junto à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Aiuaba e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aiuaba será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aiuaba-Ce, ___ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador de Despesas
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.____.____.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023.____.____, celebrada entre o município de Aiuaba, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº _____.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1						
.....						



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL, COM A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é _____ do município de Aiuaba-CE, conforme especificações em anexo

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de imediato, mediante o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 20__ a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Aiuaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as Dotações Orçamentárias: _____, a seguir, elemento de despesas _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aiuaba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, de de 2023.

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: